PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 114/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/465
Valor: R$ 425.593,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.133 – Caminhão do Peixe
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/475
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/466
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.136 – Realização da Semana do Pescador
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467
Valor: R$ 175.593,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de julho de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 061/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Ação: 2.75 – Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para obter os valores necessários para emissão de pré empenho referente ao pagamento da terceira parcela do Contrato 346/2022, firmado entre o Município de Itajaí e a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de programas ambientais, projetos executivos de infraestrutura urbana e modelagem gerencial, financeira e jurídica do Centro de Inovação de Itajaí – Elume Parque Tecnológico, instituído pela Lei Municipal 7.377/2022.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município